



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, Nº 240, CENTRO
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



Lei nº 370/2026

Caraúbas do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2026.

Acrescenta cargos ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da estrutura administrativa do Município de Caraúbas do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, **integrante da estrutura administrativa prevista na** Lei Municipal nº 351/2025, **os seguintes** cargos em comissão, **de livre nomeação e exoneração:**

Quantidade	Descrição do cargo	Símbolo
06	Orientador Social	DAM07
06	Visitador Social	DAM07
01	Facilitador para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	DAM07

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei ficam vinculados e lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício conforme a necessidade do serviço público e a organização interna da pasta.

Art. 2º O Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei Municipal nº 351/2025, passa a vigorar acrescido dos cargos previstos no art. 1º, permanecendo inalterados todos os demais cargos já existentes e as demais disposições da lei de reestruturação.

Art. 3º A remuneração dos cargos criados por esta Lei corresponderá ao **símbolo DAM07**, observada a regra geral de que a remuneração dos cargos em comissão é definida em lei própria

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caraúbas do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2026.


ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, N° 240, CENTRO
CNPJ N° 01.612.617/0001-20



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Acrescenta cargos ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da estrutura administrativa do Município de Caraúbas do Piauí, e dá outras providências.” Aprovado por unanimidade, na Sessão de 29 de janeiro de 2026.

Caraúbas do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2026

Andressa Maria Leal de Sousa

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 370/2026 de ordem aos 30 dias do mês de janeiro de 2026, aprovado por unanimidade, na Sessão de 29 de janeiro de 2026.

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo

Secretário de Administração